



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.888/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi criado, através da Lei Municipal nº 1972 de 07 de junho de 1978, o QUADRO DE AGENTES FISCAIS, QEAF, subordinado à Coordenadoria de Serviços Internos;

CONSIDERANDO finalmente, a seleção de candidatos realizados - para preenchimento de vagas no quadro de AGENTES FISCAIS,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor ANTONIO DA SILVA BARBOSA, para em comissão exercer o cargo de AGENTE FISCAL, Padrão "8" do Q.E.A.F., a partir de 28 de março de 1980, em vaga existente.

ARTIGO 2º - O nomeado através do artigo anterior do presente Decreto, terá preferencialmente, as atribuições definidas do artigo 7º - da Lei Municipal nº 1972 de 07 de junho de 1978.

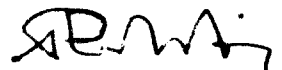
ARTIGO 3º - O ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, cumprirá obrigatoriamente uma jornada diária de trabalho de oito (08) horas sem percepção de horas extras e outras vantagens.

ARTIGO 4º - O título de nomeação de que trata o artigo 1º, será devidamente apostilado pela Divisão Pessoal.

ARTIGO 5º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Março de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 3.888/80

fls. 02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 1980.

Alcides A. Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

28 03 80
O Intendente
Edilson
Intendente

el^{za}